



PROJETO DE LEI Nº 3, 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2534, de 17 de novembro de 2013, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º e 6º, da Lei Municipal nº 2534, de 17 de novembro de 2013, que instituiu o Programa Municipal de Apoio ao Portador de Deficiência Física e de Mobilidade Reduzida, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência Física e Mobilidade Reduzida”, com objetivo de promover o fornecimento através de empréstimo de equipamentos para aqueles que não possuam condições financeiras para adquiri-lo.

Parágrafo Único - Os equipamentos de que trata o "caput" do presente artigo, destinam-se para promoção, prevenção, assistência e reabilitação e serão distribuídos conforme disponibilidade no Município”. (NR).

“Art. 2º - Estarão habilitados para atendimento do "Programa Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência Física e Mobilidade Reduzida", os usuários que estejam ativos com o cadastro único para programas sociais (CADÚnico) e que atendam o protocolo municipal.” (NR).

“Art. 3º O Programa Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência Física e Mobilidade Reduzida, será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável por distribuir os equipamentos aos portadores habilitados.” (NR).

3773/2024
24/01/24



“Art. 6º A divulgação do Programa Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência Física e Mobilidade Reduzida, inclusive em relação ao incentivo para que a população faça a doação dos equipamentos, será disciplinada por ato do Poder Executivo Municipal, se necessário”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de janeiro de 2024.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8367
7240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2024.01.23
14:17:56 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal